



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS **COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** DE MÃO DE OBRA (ANEXO III - DECRETO 52.768 de 15.12.2015)

PROCESSO:	24/2159-0000307-5	REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL
-----------	--------------------------	---

LICITAÇÃO/EDITAL		ABERTURA:	
------------------	--	-----------	--

Cargo/Função:	Motorista para automóvel	Quantidade de HORAS/MÊS	220
Regime de trabalho (horas semanais):	44		
Convenção Coletiva de Trabalho:	RS002738/2023	INSALUBRIDADE (10%, 20%, 40%)	Não aplicável
Origem do salário:	CCT		
Cidade:	Porto Alegre	PERICULOSIDADE (30%)	Não aplicável
Salário Normativo	Vir. do salário e nº de horas correspondentes	220	R\$ 2.235,84
ISS	Porto Alegre	Alíquota	5,00%
Tarifa Transporte	CCT	Vr. Unitário	R\$ 4,80
		Dias	22
		Desconto	6%
Auxílio Alimentação	CCT	Vr. Unitário	R\$ 29,62
		Dias	22
		Desconto	20%
Auxílio Lanche	CCT	Vr. Unitário	R\$ 0,00
		Dias	0
		Desconto	0%
Cesta Básica	CCT	Valor mensal	Não aplicável
Adicional de Supervisor (37%)		Porcentagem	Não aplicável
Base de cálculo da insalubridade		Valor	Não aplicável
Quantitativo de horas trabalhadas em feriados no mês (estimado) - Não aplicável para postos 12x36		Horas por mês	Não aplicável
		Acréscimo da hora extra	Não aplicável
Hora Intervalar (somente para postos 12x36, quando for o caso)		Horas por mês	Não aplicável
Sem fornecimento de materiais ou apenas fornecimento de EPIs ou uniformes, utilizar 10%. Com fornecimento de materiais ou equipamentos, utilizar 20%. (Decreto 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017)		Porcentagem	10%

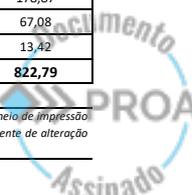
MONTANTE A

I	Remuneração - Grupo I	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Salário	100,0000%	2.235,84
2	Adicional Periculosidade 30% (Ver súmula 364, 132 e 191 do TST)	0,0000%	0,00
3	Adicional Insalubridade 10% (Ver súmula 228 e 139 TST)	0,0000%	0,00
4	Adicional Insalubridade 20% (Ver súmula 228 e 139 TST)	0,0000%	0,00
5	Adicional Insalubridade 40% (Ver súmula 228 e 139 TST)	0,0000%	0,00
6	Adicional de Supervisor (R# 05/2017 MPOG 5631)	0,0000%	0,00
7	Feriatos	0,0000%	0,00
8	DSR = número total das horas extras do mês / número de dias úteis X domingos e feriados do mês X valor da hora extra com acréscimo	0,0000%	0,00
9	Outros	0,0000%	0,00
Total de Remuneração		100,0000%	2.235,84

II	Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INSS (art. 22, inc. I, Lei nº 8.212/91)	20,0000%	447,17
2	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90)	1,5000%	33,54
3	SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº 2.318/86)	1,0000%	22,36
4	INCRA (art. 15, Lei Complementar nº 011/71)	0,2000%	4,47
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO (art. , inc. I, Decreto nº 87.043/82)	2,5000%	55,90
6	FGTS (art. 15, Lei nº 8.036/90)	8,0000%	178,87
7	SEG. ACIDENTE DO TRABALHO 1%, 2% e 3% (art. 22, inc. II, alíneas "b" e "c", da Lei nº 8.212/91)	3,0000%	67,08
8	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei nº 8.029/90)	0,6000%	13,42
Total do Grupo II		36,8000%	822,79

Os percentuais para o SAT podem variar de 0,50% a 6,00% em função do Fator de Acidente Previdenciário (FAP), Decreto nº 6.957/2009

Deverá obrigatoriamente acompanhar a proposta de preços e a planilha de custos e formação de preços a prova do Fator Acidentário de Prevenção - FAP por meio de impressão de consulta ao site do Ministério da Previdência Social (que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www2.dataprev.gov.br/fap/fap.htm>), independentemente de alteração da alíquota da parcela da Segura Acidente de Trabalho disposta no Quadro II da referida planilha.





III	Encargos Sociais - Grupo III: Tempo Não Trabalhado	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	FÉRIAS GOZADAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	11,9314%	266,77
2	FALTAS ABONADAS ⁽³⁾	2,0479%	45,79
3	FALTAS LEGAIS ⁽⁴⁾	1,2123%	27,11
4	LICENÇA MATERNIDADE	1,1436%	25,57
5	LICENÇA PATERNIDADE	0,0174%	0,39
6	ACIDENTE DE TRABALHO	0,0442%	0,99
7	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,0185%	0,41
8	13º SALÁRIO	9,0790%	202,99
Total do Grupo III		25,4943%	570,01

(3) Faltas justificadas por Auxílio Doença

(4) Faltas Legais - Art. 473 CLT

IV	Encargos Sociais - Grupo IV: Indenizações	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INDENIZAÇÕES	2,3627%	52,83
2	FGTS SOBRE INDENIZAÇÕES	0,1717%	3,84
3	INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA POR DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA	0,9451%	21,13
Total do Grupo IV		3,4795%	77,80

V	Encargos Sociais - Grupo V: Incidências	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado)	9,3819%	209,76
Total do Grupo V		9,3819%	209,76

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (II + III + IV + V)		75,1557%	1.680,36
---	--	-----------------	-----------------

VI	Demais custos relativos à Norma Coletiva ou Disposições Legais - Grupo VI	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Auxílio Alimentação	23,3162%	521,31
2	Auxílio Lanche	0,0000%	0,00
3	Vale-Transporte ⁽⁵⁾	3,4461%	77,05
4	Adicional Intervalar	0,0000%	0,00
5	Outros	8,5427%	191,00
Total do Grupo VI		35,3049%	789,36

(5) O valor do vale-transporte pode variar de acordo com o modal fornecido pelo empregador.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE							
Valor Unitário	Dias de Trabalho	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
R\$ 4,80	22	2	211,20	2235,84	6%	134,15	77,05

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE LANCHE							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0,00	0	1	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
29,62	22	1	651,64	651,64	20,00%	130,33	521,31

TOTAL DO MONTANTE A (I + II + III+ IV + V +VI)		210,4606%	4.705,56
---	--	------------------	-----------------

MONTANTE B			
I	Despesas Diretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Transporte ⁽⁶⁾	0,0000%	0,00
2	Uniformes/EPI ^(6a)	10,0000%	462,85
3	Seguro de vida	0,0000%	0,00
4	Materiais/Equipamentos	0,0000%	0,00
5	Mobilização ⁽⁷⁾	0,0000%	0,00
6	Outros (especificar)	0,0000%	0,00
Total de Despesas Diretas		10,0000%	462,85

(6) Somente será preenchido quando o licitante fornecer transporte próprio

(6a) EPI - Equipamento de Proteção Individual

(7) Tais custos de mobilização não são renováveis, devendo ser eliminados após o primeiro ano de contrato caso haja prorrogação

LIMITE QUADRO I (Despesas Diretas) sobre Montante A (exceto Vale-transporte), conforme alíneas "b.2" e "b.3", Inc. II, art. 7º, do Decreto 52.768/2015, alterado pelo Decreto 53.424/2017: 10% SEM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS; 20% COM MATERIAIS/EQUIPAMENTOS							
10%	462,85	Dedução Vale Transporte	77,05				
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo





2.235,84	822,79	570,01	77,80	209,76	789,36	4.705,56	4.628,51
II Despesas Indiretas						%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Despesas Administrativas					2,1605%	100,00
2	Seguros					1,0803%	50,00
Total de Despesas Indiretas						3,2408%	150,00
III Lucro						%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Lucro					14,7592%	683,13
Total do Lucro						14,7592%	683,13

LIMITE DOS QUADROS II (Despesas Indiretas) e III (Lucro) sobre Montante A (exceto Vale-transporte), conforme alínea "b1", Inc. II, art. 7º, do Decreto 52.768						18%	833,13	Dedução Vale Transporte	77,05
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo		
2.235,84	822,79	570,01	77,80	209,76	789,36	4.705,56	4.628,51		
TOTAL DO MONTANTE B (I + II + III)						28,0000%	1.295,98		

MONTANTE C						%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
I Tributos (8)							
1	PIS					2,4542%	115,48
2	COFINS					11,3040%	531,92
3	ISS					7,4368%	349,94
4	SIMPLES (9)					0,0000%	0,00
5	Outros (CPRB)					0,0000%	0,00
Total de Tributos						21,1949%	997,34

(8) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor da faturamento.
 (9) As empresas optantes pelo SIMPLES que se enquadrarem nas exceções previstas nos parágrafos 5º-B a 5º-E do artigo 18 da Lei Complementar 123/2006, deverão preencher apenas a linha 4 da planilha

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS						
Montante A	Montante B	Custo total por empregado		TRIBUTOS	LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO
4.705,56	1.295,98	6.001,55		PIS	1,65%	0,65%
Coefficiente L. Real	1	0,1425	0,8575	COFINS	7,60%	3,00%
Coefficiente L. Presumido	1	0,0865	0,9135	ISS	5,00%	5,00%
Coeff. SIMPLES (7)	1	0,0900	0,9100	SIMPLES	0,00%	0,00%
(*)	Segunda faixa: Receita Bruta em 12 meses De 180.000,01 a 360.000,00- Alíquota de 9,00%			Outros (CPRB) (1)	0,00%	0,00%
				TOTAL	14,25%	8,65%

(1) As empresas optantes pela desoneração da Folha de Pagamento prevista na Lei Federal nº 12.546/2011 devem preencher a alíquota no campo "Outros (CPRB)"

TOTAL DO MONTANTE C						21,1949%	997,34
QUADRO RESUMO							
MONTANTE A							
1	Remuneração (I)					31,9456%	2.235,84
2	Encargos Sociais (II + III + IV + V)					24,0090%	1.680,36
3	Demais Custos relativos a Norma Coletiva ou Disposições Legais (VI)					11,2784%	789,36
Total do Montante A						67,2330%	4.705,56

MONTANTE B							
1	Despesas Diretas (I)					6,6132%	462,85
2	Despesas Indiretas (II)					2,1432%	150,00
3	Lucro (III)					9,7606%	683,13
Total do Montante B						18,5170%	1.295,98

MONTANTE C							
1	Tributos (I)					14,2500%	997,34
Total do Montante C						14,2500%	997,34

QUADRO RESUMO			
Serviço	Valor Mensal por Unidade de Serviço (A + B + C)	Quantidade de Serviços	Valor mensal do serviço
Motorista para automóvel	6.998,89	1	6.998,89
Subtotal			6.998,89





24215900003075

Nome do documento: PLANILHA MODELO CELIC MOTORISTAS.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Thiago Sampaio Dutra

FGTAS / SC / 382782801

26/03/2024 11:01:15

